

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. CENTRO DE ARTES – CEART

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas - Desenho Industrial - Desenho de Produto
01	08h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas - Desenho Industrial – Desenho de Produto / Programação Visual
01	10h/ativ.	Florianópolis	História, Moda e Arte
01	09h/ativ.	Florianópolis	Tecnologia do Vestuário

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	02h/ativ.	Lages	Agronomia; Fitotecnia; Produção e Análise de Sementes
01	04h/ativ.	Lages	Comportamento e Bem-Estar Animal
01	12h/ativ.	Lages	Farmacologia
01	12h/ativ.	Lages	Matemática (DEF)
01	14h/ativ.	Lages	Matemática (DEAS)
01	16h/ativ.	Lages	Patologia Animal, Toxicologia e Plantas Tóxicas

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Direito
01	08h/ativ.	Florianópolis	Tecnologia de Informação

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	11h/ativ.	Florianópolis	Ciências da Saúde – Saúde Coletiva

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	15h/ativ.	Florianópolis	Biblioteconomia – Organização e Recuperação da Informação
01	20h/ativ.	Florianópolis	Ensino de Geografia
01	08h/ativ.	Florianópolis	Filosofia da Educação
01	08h/ativ.	Florianópolis	História da Educação
01	12h/ativ.	Florianópolis	Teoria e Prática Pedagógica: Educação Especial e Educação Inclusiva

2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	11h/ativ.	Joinville	Engenharia Mecânica
01	11h/ativ.	Joinville	Engenharia Organizacional e Engenharia do Trabalho
01	20h/ativ.	Joinville	Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física
01	10h/ativ.	Joinville	Sistemas Termo Fluidos

2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática
02	10h/ativ.	Balneário Barra do Sul	Educação – Estágio Curricular Supervisionado (Barra do Sul)
02	10h/ativ.	Laguna	Educação – Estágio Curricular Supervisionado (Laguna)
01	10h/ativ.	Canoinhas	Educação – Ensino-aprendizagem (Canoinhas)
01	10h/ativ.	Ibirama	Educação – Ensino-aprendizagem (Ibirama)
01	10h/ativ.	Pouso Redondo	Educação – Ensino-aprendizagem (Pouso Redondo)
01	10h/ativ.	Tubarão	Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Tubarão)
01	10h/ativ.	Florianópolis	Metodologias e Tecnologias na EaD (Florianópolis)

2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	07h/ativ.	São Bento do Sul	Administração de Empresas
01	08h/ativ.	São Bento do Sul	Educação Física
01	16h/ativ.	São Bento do Sul	Engenharia de Produção
01	03h/ativ.	São Bento do Sul	Inglês Instrumental
01	02h/ativ.	São Bento do Sul	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
01	05h/ativ.	São Bento do Sul	Metodologia e Técnicas da Computação
01	06h/ativ.	São Bento do Sul	Teorias da Administração

2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08 h/ativ.	Balneário Camboriú	Direito
01	08h/ativ.	Balneário Camboriú	Planejamento Urbano e Regional

2.10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	11h/ativ.	Laguna	Sistemas Estruturais e Materiais de Construção

2.11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Ibirama	Administração e Empreendedorismo
01	06h/ativ.	Ibirama	Construção Civil
01	04h/ativ.	Ibirama	Matemática
01	06h/ativ.	Ibirama	Materiais de Construção

2.12. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	03h/ativ.	Pinhalzinho	Ciências Humanas - Psicologia
01	11h/ativ.	Chapecó	Fertilidade do Solo e Climatologia
01	13h/ativ.	Chapecó	Morfofisiologia, Farmacologia, Parasitologia e Reprodução Animal
01	12h/ativ.	Chapecó	Semiologia e Semiotécnica

3. ENDEREÇO DOS CENTROS:

3.2.1. UDESC – Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313

Horário: 13:30 às 18:30

E-mail: deg.ceart@udesc.br

3.2.2. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 – Lages/SC

Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101

Horário: 13:00 às 19:00

E-mail: deg.cav@udesc.br

3.2.3. UDESC– Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 – Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8229

Horário: 13:30 às 16:00

7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1 Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART

7.1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas - Desenho Industrial - Desenho de Produto** é obrigatório ter Graduação em Design e/ou Design Industrial ou Desenho de Produto ou Design de Produto, com Mestrado em Design ou Engenharia ou Arquitetura.

7.1.2. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas - Desenho Industrial – Desenho de Produto / Programação Visual** é obrigatório ter Graduação em Design ou Design Industrial ou Desenho de Produto ou Design de Produto ou Design Gráfico ou Programação Visual ou Desenho Visual, com Mestrado em Design ou Engenharia ou Arquitetura ou Artes Visuais.

7.1.3. Para a área de **História, Moda e Arte** é obrigatório ter Graduação em História com Mestrado ou Doutorado em Design ou História ou Educação ou Ciências Sociais.

7.1.4. Para a área de **Tecnologia do Vestuário** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design de Moda, com Mestrado em Design de Vestuário e Moda ou Design ou Artes Visuais.

7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

7.2.1. Para a área de **Agronomia; Fitotecnia; Produção e Análise de Sementes** é obrigatório ter Graduação em Agronomia com Mestrado e/ou Doutorado na área de Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Sementes ou Gestão e Tecnologia na Produção de Sementes ou Tecnologia e Produção de Sementes ou Ciências.

7.2.2. Para a área de **Comportamento e Bem-Estar Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES em Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias realizado nas subáreas inseridas na grande área da CAPES: Medicina Veterinária

7.2.3. Para a área de **Farmacologia** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária, em curso reconhecido pelo MEC. Com Mestrado e/ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, nas subáreas inseridas nas grandes áreas: Medicina Veterinária ou Biológicas II ou Farmácia (áreas de conhecimento da CAPES).

7.2.4. Para a área de **Matemática (DEF)** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias, com Mestrado e/ou Doutorado obtido em curso de pós-graduação reconhecido e avaliado pela CAPES nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias I ou Engenharias II ou Engenharias III ou Ciências Agrárias I ou Educação.

7.2.5. Para a área de **Matemática (DEAS)** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, com Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Física ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Ciências Ambientais ou Educação ou Ciência do Solo.

7.2.6. Para a área de **Patologia Animal, Toxicologia e Plantas Tóxicas** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária em curso reconhecido pelo MEC, com Mestrado e/ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, nas subáreas inseridas na grande área Medicina Veterinária (áreas de reconhecimento da CAPES).

7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

7.3.1. Para a área de **Direito** é obrigatório ter Graduação em Direito com Doutorado em Direito.

7.3.2. Para a área de **Tecnologia de Informação** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharias, com Doutorado na área de “Ciências Exatas e da Terra” ou nas áreas das “Engenharias”.

7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

7.4.1. Para a área de **Ciências da Saúde – Saúde Coletiva** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

7.5.1. Para a área de **Biblioteconomia – Organização e Recuperação da Informação** é obrigatório ter Graduação em Biblioteconomia com Mestrado em Ciência da Informação.

7.5.2. Para a área de **Ensino de Geografia** é obrigatório ter Licenciatura em Geografia com Mestrado e/ou Doutorado em Geografia ou Educação.

7.5.3. Para a área de **Filosofia da Educação** é obrigatório ter Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação.

7.5.1. Para a área de **História da Educação** é obrigatório ter Licenciatura em Pedagogia ou História, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação.

7.5.4. Para a área de **Teoria e Prática Pedagógica: Educação Especial e Educação Inclusiva** é obrigatório ter Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Educação Especial e/ou Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação.

7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

7.6.1. Para a área de **Engenharia Mecânica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Química, com Mestrado em qualquer área de conhecimento.

7.6.2. Para a área de **Engenharia Organizacional e Engenharia do Trabalho** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas ou Economia, com Mestrado em qualquer área de conhecimento.

7.6.3. Para a área de **Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física** é obrigatório ter Licenciatura ou Bacharelado em Física, com Mestrado em uma das seguintes áreas: Educação, Educação em Ciências, Educação Científica e Tecnológica, Ensino de Física, Ensino de Ciências, História da Ciência, Filosofia da Ciência, Física (com ênfase em Ensino de Física ou Filosofia da Ciência ou História da Ciência).

7.6.4. Para a área de **Sistemas Termo Flúidos** é obrigatório ter Graduação e Mestrado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais

7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD

7.7.1. Para a área de **Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática** é obrigatório ter Licenciatura em Matemática ou áreas afins, com Mestrado em Educação ou Matemática.

7.7.2. Para a área de **Educação – Estágio Curricular Supervisionado (Barra do Sul)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.7.3. Para a área de **Educação – Estágio Curricular Supervisionado (Laguna)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.7.4. Para a área de **Educação – Ensino-aprendizagem (Canoinhas)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.7.5. Para a área de **Educação – Ensino-aprendizagem (Ibirama)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.7.6. Para a área de **Educação – Ensino-aprendizagem (Pouso Redondo)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.7.7. Para a área de **Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Tubarão)** é obrigatório ter Graduação em Licenciaturas ou Pedagogia, com Mestrado em Ciências Biológicas ou área afim; ou Graduação ou Licenciaturas em Biologia, Química ou Física, com Mestrado em área da Educação.

7.7.8. Para a área de **Metodologias e Tecnologias na EaD (Florianópolis)** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Licenciaturas ou Pedagogia ou áreas afins, com Mestrado em Ciências da Computação ou área afim ou com Mestrado em Educação.

7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

7.8.1. Para a área de **Administração de Empresas** é obrigatório ter Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Gestão Comercial ou Comércio Exterior ou Gestão Financeira ou Processos Gerenciais ou cursos da subárea Gestão, com Mestrado em uma das áreas de Administração ou Economia ou Engenharia ou cursos da subárea Gestão.

7.8.2. Para a área de **Educação Física** é obrigatório ter Graduação na área de Educação Física com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.

7.8.3. Para a área de **Engenharia de Produção** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia de Produção ou na área de Tecnologia, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia ou de Tecnologia.

7.8.4. Para a área de **Inglês Instrumental** é obrigatório ter Graduação em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.

7.8.5. Para a área de **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é obrigatório ter Graduação em Letras-LIBRAS ou em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Capacitação em LIBRAS (mínimo de 180 horas), com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.

7.8.6. Para a área de **Metodologia e Técnicas da Computação** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da

Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática, com Mestrado em uma das áreas de Ciência da Computação, Ciências da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática.

7.8.7. Para a área de **Teorias da Administração** é obrigatório ter Graduação na área de Administração ou na área de Engenharia de Produção ou na área de Tecnologia, com Mestrado ou Doutorado na área de Administração ou na área de Engenharia.

7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

7.9.1. Para a área de **Direito** é obrigatório ter Graduação em Direito com Mestrado ou Doutorado em Direito.

7.9.2. Para a área de **Planejamento Urbano e Regional** é obrigatório ter Graduação em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Engenharias ou em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Planejamento Territorial ou Planejamento Urbano e afins, ou Geografia Urbana.

7.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

7.10.1. Para a área de **Sistemas Estruturais e Materiais de Construção** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área.

7.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

7.11.1. Para a área de **Administração e Empreendedorismo** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, com Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis.

7.11.2. Para a área de **Construção Civil** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil.

7.11.3. Para a área de **Matemática** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Matemática ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Matemática ou Engenharias.

7.11.4. Para a área de **Materiais de Construção** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil.

7.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

7.12.1. Para a área de **Ciências Humanas - Psicologia** é obrigatório ter Graduação em Psicologia, com Mestrado em áreas afins.

7.12.2. Para a área de **Fertilidade do Solo e Climatologia** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Zootecnia com Mestrado ou Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.12.3. Para a área de **Morfofisiologia, Farmacologia, Parasitologia e Reprodução Animal** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Mestrado ou Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.12.4. Para a área de **Semiologia e Semiotécnica** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.